



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5561 Fax (86) 3215-5560
E-mail: propesq@ufpi.edu.br

PORTARIA 09, de 09 de maio de 2014.

Regulamenta o Auxílio à Tradução de Artigos Científicos pagos com recursos da UFPI.

O Pró-Reitor de Pesquisa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Regulamentar o auxílio à tradução de artigos científicos.

Art 2º Fixar, em até cinco, o número máximo de artigos científicos a serem pagos com recursos do Tesouro/PROPESQ para cada Programa de Pós-Graduação.

I – Os artigos científicos a serem beneficiados com o auxílio tradução devem ser encaminhados à PROPESQ, em forma de processo, e em meio digital, para o endereço eletrônico *propesq@ufpi.edu.br*, pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação ao qual o docente autor é vinculado.

Art 3º Os autores beneficiados ficam obrigados a:

I – Encaminhar os artigos traduzidos para publicação em periódicos com QUALIS/CAPES A1, A2, B1 ou B2;

II – Após publicação, enviar cópia do artigo publicado para a Secretaria da PROPESQ;

III – O não atendimento às cláusulas I e II, deste artigo, impedirá o beneficiado de solicitar qualquer outro auxílio para pesquisa junto à PROPESQ.

Art 4º O limite definido no artigo 2º será respeitado em conformidade com a disponibilidade de recursos da PROPESQ.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Pedro Vilarinho Castelo Branco
Pró-Reitor de Pesquisa – PROPESQ